



# CRATEÚS

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Crateús – CE, 11 de Outubro de 2023

ANO XVII / EDIÇÃO Nº. 194

Prefeito Municipal de Crateús-CE

**MARCELO FERREIRA MACHADO**

Vice-Prefeito Municipal de Crateús-CE

**FRANCISCO JOSÉ BEZERRA**

Chefe de Gabinete

**LOURISMAR OLIVEIRA GOMES**

Procurador(a) Geral do Município

**EMANOELL YGOR COUTINHO DE CASTRO**

Controlador(a) Adjunto

**FERNANDO ANTONIO RIBEIRO DE CARVALHO JUNIOR**

Secretário(a) de Planejamento e Gestão das Finanças

**DAVI BEZERRA DE OLIVEIRA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**ANTONIO FERNANDES ALVES JUNIOR**

Secretário(a) de Gestão Administrativa

**FRANCISCO ANTÔNIO FROTA FARIAS**

Secretário(a) Municipal de Educação

**LUIZA AURELIA COSTA DOS SANTOS TEIXEIRA**

Secretário(a) Municipal de Assistência Social

**FRANCISCA ANAYSA BATISTA DE FIGUEIREDO**

Secretário(a) Municipal de Saúde

**ELISABETH MORAIS MACHADO**

Secretário(a) Municipal de Infraestrutura

**JOSÉ AIRTON FELIPE TIMBÓ**

Secretário(a) Municipal de Meio Ambiente

**AGILEU DE MELO NUNES**

Secretário(a) Municipal de Negócios Rurais

**ROGÉRIO AUGUSTO ORIANO**

Secretário(a) Municipal de Desporto

**RENATO PEREIRA ARAUJO**

Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Econômico, e Empreendedorismo

**DEYVID SAN PAIVA DA SILVA**

Secretário(a) Municipal de Cultura

**JANAINA MARTINS MOURÃO**

Secretário(a) Municipal de Proteção a Mulher e Família

**MILVIA PEREIRA PINHO BANDEIRA**

Secretário(a) Municipal de Turismo e Desenvolvimento Regional

**FRANCISCA GLEIDIMAR SOARES APOLONIO**

Secretário(a) de Comunicação Social e Relações Públicas

**FRANCISCO ENIVALDO DE SOUSA SAMPAIO**

**SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

**IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Criada pela LEI nº. 645/07, de 23/10/2007

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ONLINE:** [www.crateús.ce.gov.br](http://www.crateús.ce.gov.br)

Endereço: Galeria Gentil Cardoso, 20 – 2º Andar – Centro.

Fone: (88) 3691 4267 – CEP: 63.700-136 | [sec.adm.crateús@gmail.com](mailto:sec.adm.crateús@gmail.com)

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMPDEF

#### RESOLUÇÃO N.º 01/2023

Dispõe sobre a Convocação da realização da 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Crateús – CE.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMPDEF**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere Lei Municipal 401, de 09 de março de 2015;

**CONSIDERANDO** que a participação direta dos/os cidadãos/ãs é um fundamento do Estado Brasileiro, conforme artigo 1º da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a Portaria do Ministério dos Direitos Humanos e da

Cidadania de nº 217 de 10 de abril de 2023 que dispõe sobre a convocação da V Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

**CONSIDERANDO** a Resolução do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência CEDEF 2023, que dispõe sobre a convocação da Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** a Plenária Ordinária do COMPDEF de Crateús – CE realizada em 11 de outubro de 2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Convocar a II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Crateús – CE, com a finalidade de analisar as demandas e avanços das políticas públicas do município implementação dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

§ 1º A II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Crateús, realizar-se-á no dia 08 de novembro de 2023, das 08 h às 16 h, nas dependências do auditório do teatro da Pracinha da cultura.

**Art. 2º** - A II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Crateús -CE terá como tema geral: “**CENÁRIO ATUAL E FUTURO NA IMPLEMENTAÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**”

**Art. 3º** - A II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Saboeiro abordará 5 (cinco) Eixos:

- I. EIXO 1 - Estratégias para manter e aprimorar o controle social assegurando a participação das pessoas com deficiência.
- II. EIXO 2 - Garantia do acesso das pessoas com deficiência às políticas públicas e avaliação biopsicossocial unificada.
- III. EIXO 3 - Financiamento da promoção de direitos da pessoa com deficiência.
- IV. EIXO 4 - Cidadania e Acessibilidade.
- V. EIXO 5 - Os desafios para a comunicação universal.

**Art. 4º** - Fica estabelecida a constituição de Comissão Organizadora da II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, a saber:

COMISSÃO ORGANIZADORA	
NOME	CONTATO
Weverton Willymes dos S. Nascimento	88 99290-5153
Rosana Leitão Januário Moraes	88 98141-4911
Ana Maria Nepomuceno Marques,	88 99907-8999
Rosilda Soares Teixeira Madureira	88 99987-9199
Valdelice Barbosa de Sousa	88 99207-5474

**Art. 5º** - O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e a Secretaria Municipal da Assistência Social, ficam encarregadas de tomar as providências necessárias para o cumprimento do objeto desta Resolução.

**Art. 6º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir da data da aprovação em Plenária.

Crateús – CE, 11 de Outubro de 2023.

**Weverton Willymes dos Santos Nascimento**  
Presidente do COMPDEF

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*